



**EDITAL N.º 01/2025/Centro Universitário de Itapira – UNIESI**

**EDITAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAPIRA — UNIESI  
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –  
UNIESI**

O Centro Universitário de Itapira-UNIESI promove, anualmente, um concurso de **seleção de projetos de Iniciação Científica**, de acordo com as seguintes normas:

**1. Período de inscrições**

O período de inscrições de projetos de Iniciação Científica do Centro Universitário de Itapira – UNIESI será até o dia 21 de março de 2025.

**2. Critérios de seleção de orientadores de projetos de Iniciação Científica**

2.1 Ser PROFESSOR CONTRATADO PELA UNIESI com título de Mestre ou Doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

2.2 Ter formação na área em que pretende orientar a pesquisa.

2.3 Ter disponibilidade para orientar o(a) aluno(a) nas distintas fases da pesquisa, incluindo elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados para publicação nos Anais, bem como para a exposição no Encontro de Iniciação Científica, promovido anualmente pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIP em parceria com o centro Universitário de Itapira – UNIESI com todas as despesas de transporte e alimentação inclusas desde que esse seja selecionado no mesmo.

2.4 O PROFESSOR pesquisador deverá incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno.

2.5 Cada PROFESSOR poderá orientar até 4 (Quatro) alunos.

2.6 É vedado ao PROFESSOR orientador repassar a outro a orientação de seus alunos. Em caso de impedimento eventual do PROFESSOR orientador, coordenação de Iniciação Científica da instituição, que analisará a possibilidade

de substituição do PROFESSOR orientador.

### 3. Requisitos e compromissos

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário de Itapira – UNIESI (até o penúltimo ano do curso superior tradicional).

3.2 Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

3.3 Não pertencer ao círculo familiar do PROFESSOR orientador.

3.4 Apresentar os resultados de sua pesquisa na forma de pôster, resumo e apresentação oral no Encontro de Iniciação Científica.

3.5 Fazer referência ao apoio do Programa de Iniciação Científica da Vice Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa do Centro Universitário de Itapira – UNIESI, em todas as publicações resultantes do projeto e, também, quando da apresentação do trabalho em congressos. O logotipo do UNIESI deverá ser impresso no pôster.

4. Sobre a duração da Bolsa de Iniciação Científica cedida em horas atividades complementares.

Será de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por mais 6 (seis) meses para os aluno(a)s dos cursos tradicionais. A renovação da concessão está condicionada à pontualidade da entrega e à qualidade dos relatórios semestral e final de pesquisa.

### 5. Cancelamento

O aluno terá sua inscrição cancelada em caso de descumprimento do contrato e/ou dos compromissos assumidos com o PROFESSOR orientador. O cancelamento e a substituição deverão ser justificados por escrito e enviados por meio eletrônico, dentro dos prazos operacionais da UNIESI.

### 6. Benefícios

6.1 Aos alunos contemplados com Bolsa de Iniciação Científica UNIESI serão disponibilizados todos os cursos de extensão sem custos, bem como receberá neste ano horas atividades complementares em um total de até 30 horas.

6.2 Os alunos que têm seus projetos aprovados assinam contrato de pesquisa com a UNIESI, comprometendo-se a entregar os relatórios semestral e final, acompanhados da avaliação do PROFESSOR orientador, em datas preestabelecidas.

6.3 Ao aluno não selecionado que teve seu projeto aprovado prevê-se o desenvolvimento da pesquisa na condição de pesquisador voluntário, beneficiando-se do apoio pedagógico e institucional, visando sua inclusão no meio científico, desde que, atenda às regras e aos critérios estabelecidos pela

Comissão da Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

6.4 As solicitações são julgadas e classificadas pelo Comitê Institucional

Itapira, 6 de março de 2025.

Prof. Dr. Fabio Romeu de Carvalho-Reitor

Prof. William Antonio Zacariotto -Vice reitor